



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 08100

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE
MARECHAL DEODORO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL
Faço saber que a mesma Câmara aprovou e eu promulguei o
seguinte Decreto Legislativo:

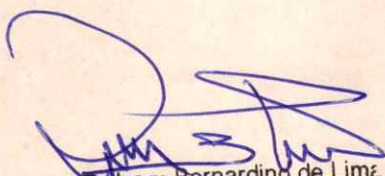
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão do Município de Marechal Deodoro-AL, ao Excelentíssimo Senhor Doutor MILTON JORGE BARROS DE MENEZES, Digníssimo Vereador deste Município, como reconhecimento, desta Casa Legislativa e o Povo Deodorense, aos distintos préstimos desse emérito parlar a nossa comunidade;

Art. 2º - O referido Título será entregue em Sessão Solene a ser realizada neste Poder Legislativo Municipal, em comum acordo com o homenageado;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro, aos 13 de dezembro de
2000.


Rubem Bernardino de Lima
Presidente


IVAL DE ARAÚJO LIMA
1º Secretário



APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 13 / 12 / 2000

Presidente

ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/00

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE
MARECHAL DEODORO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Marechal Deodoro / Al.

Faço saber que a mesma câmara aprovará e eu promulgarei o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão do Município de Marechal Deodoro-Al, ao Excelentíssimo Senhor Doutor MILTON JORGE BARROS DE MENEZES, Digníssimo Vereador deste Município, como reconhecimento, desta Casa Legislativa e o Povo Deodorense, aos distintos préstimos desse emérito parlamentar a nossa comunidade;

Art. 2º - O referido Título será entregue em Sessão Solene a ser realizada neste Poder Legislativo Municipal, em comum acordo com o homenageado;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, aos 05 de dezembro de 2000.

WALTER AVELINO DE ALCÂNTARA
Vereador

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 13 / 12 / 2000

Presidente

Parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator: Vereador

José Petrucio S. da Silva

Em mãos para emitir Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2000, que Concede Título de Cidadão Honorário de Marechal Deodoro e dá outras providências.

Sendo examinado nesta Comissão, constatei que o mesmo não fere os Dispositivos Constitucionais, por este motivo sou de Parecer favorável e que siga os trâmites legais.

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 2000.

José Petrucio S. da Silva
RELATOR

[Assinatura]
PRESIDENTE

José Petrucio S. da Silva
MEMBRO

J U S T I F I C A T I V A

O doutor MILTON JORGE BARROS DE MENEZES, é natural de Maceió-Al. Entretanto, é um autêntico cidadão deodorenses, segundo as suas ações em prol do bem-estar social do povo deste Município.

Tudo começou no crepúsculo dos anos 80, quando da sua participação no proveitoso Projeto RONDON, que era um programa federal de ação social promovido pela Universidade Federal de Alagoas, com o objetivo de servir às comunidades carentes do nosso Estado. E por ocasião desse programa o nosso povo começou a identificar e desfrutar dos préstimos do Doutor MILTON JORGE.

Já profissional da área de Odontologia, para a felicidade da nossa comunidade veio a exercer a sua profissão em Marechal Deodoro, dando continuidade a assistência anteriormente iniciada.

Consciente do dever cumprido e do carisma conquistado junto ao povo, concorreu à uma cadeira na Câmara de Vereadores. Conseguindo se eleger, para ser um verdadeiro defensor dos anseios dos deodorenses. Dispensando verdades à recíproca, foi eleito Vereador por três legislaturas consecutivas.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas, fazendo jus a esta homenagem dedicada ao nosso colega parlamentar e amigo, Dr. MILTON JORGE BARROS DE MENEZES.

O MESMO